

FACULDADE AVANTIS

(Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.356, Publicada no D.O.U. de 30/10/2017)

EDITAL Nº 006/2018

A Diretora da Faculdade AVANTIS Instituição mantida pela Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil Ltda, no uso das suas atribuições, faz saber que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos cursos de graduação, para o segundo semestre de 2018.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições estarão abertas de **02/04/2018 à 02/05/2018**.

1.2 - Podem inscrever-se ao preenchimento das vagas os portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente.

1.3 - O procedimento de inscrição e seleção compreende as seguintes fases distintas e subsequentes:

1.3.1 - Preenchimento do Requerimento de Inscrição:

- No site da AVANTIS (www.avantis.edu.br), ou;
- Na Secretaria da AVANTIS, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 21h00, localizada na Avenida Marginal Leste, 3600, km 132 – Bairro dos Estados – Balneário Camboriú/SC.

1.3.2 - Pagamento do valor da inscrição – R\$ 50,00 (cinquenta reais):

- Em qualquer agência credenciada da rede bancária (via boleto bancário).

1.3.3 - Apresentação na Secretaria da AVANTIS, dos seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição;
- Comprovante de pagamento (boleto);
- Original da Cédula de Identidade Civil.

1.3.4 – Realização da redação: O candidato poderá realizar a redação no ato da entrega dos documentos para inscrição. O último dia para realização será dia **02 de maio de 2018**, às 09h00 na Faculdade Avantis localizada na Avenida Marginal Leste, 3600, km 132 – Bairro dos Estados – Balneário Camboriú/SC.

1.4 - O candidato que fez o último ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) e que quiser classificar-se neste processo seletivo através da nota obtida na prova, deverá apresentar o comprovante dos resultados obtidos no último ENEM (original e cópia), no momento da inscrição neste processo seletivo, ficando isento do pagamento do valor da inscrição.

1.5 - O candidato ou seu representante, ao assinar o Requerimento de Inscrição declara-se ciente e de acordo com as normas da AVANTIS e do presente Edital, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica do Processo Seletivo, nos casos omissos e nas situações não previstas.

FACULDADE AVANTIS

(Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.356, Publicada no D.O.U. de 30/10/2017)

1.6 - O candidato, após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não pode, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, ressalvado o disposto no item "5.3".

2 - DOS CURSOS E DAS VAGAS

Portaria MEC	Curso	Nº de Vagas Noturno	Nº de Vagas EAD	Nº de vagas Matutino
Renovação do Reconhecimento Portaria 267/2017	Administração	50	-	
Reconhecido Portaria 1.027/2015	Arquitetura e Urbanismo	50	-	
Renovação Reconhecimento Portaria 267/2017	Ciências Contábeis	50	-	
Renovação Reconhecimento Portaria 267/2017	Direito	30	-	
Reconhecido Portaria 69/2015	Bacharelado em Educação Física	50	-	
Renovação do Reconhecimento Portaria 1092/2015	Licenciatura em Educação Física	50	-	
Autorização Portaria 770/2016	Enfermagem	35		
Autorização Portaria 341/2014	Engenharia Civil	50	-	
Autorização Portaria 201/2016	Engenharia Elétrica	50	-	
Autorização Portaria 771/2016	Engenharia Mecânica	50		
Autorização Portaria 915/2015	Fisioterapia	50	-	
Autorização Portaria 564/2016	Nutrição	30	-	
Autorização Portaria 16/2013	Odontologia	40	-	
Renovação Reconhecimento Portaria 267/2017	Psicologia	50	-	
Renovação do Reconhecimento Portaria 1092/2015	Sistemas de Informação	30	-	
Autorização Portaria 564/2016	Tecnologia em Gastronomia	50	-	50
Autorização Portaria 769/2016	Tecnologia em Pilotagem Profissional de Aeronaves	100		

FACULDADE AVANTIS

(Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.356, Publicada no D.O.U. de 30/10/2017)

POLOS EAD:

Balneário Camboriú:

Portaria MEC	Curso	Número de Vagas	Endereço
Autorização Portaria 13/2015	Pedagogia	200	Av. Marginal Leste, 3600 - Estados, Balneário Camboriú - SC, 88339-125

Itapema:

Portaria MEC	Curso	Número de Vagas	Endereço
Autorização Portaria 13/2015	Pedagogia	100	Av. Nereu Ramos, nº 3.977, Itapema-SC, 88.220-000

2.1 – Os cursos de Odontologia, Psicologia e Licenciatura em Educação Física (período noturno) serão oferecidos de segundas-feiras a sextas-feiras no período noturno e aos sábados período diurno (matutino e vespertino). As disciplinas de práticas dos cursos de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil, poderão ser ministradas aos sábados.

2.2 - O candidato tem direito a se inscrever em apenas um (1) curso.

3 - DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas da AVANTIS se efetuará mediante a elaboração de uma redação e análise do histórico escolar do ensino médio. O candidato deverá desenvolver um texto dissertativo, discutindo a ideia do tema proposto, utilizando o mínimo de 15 e máximo de 20 linhas. A Redação deverá ser transcrita para a Folha de Redação, com caneta esferográfica azul ou preta, e deverá ser redigida em Língua Portuguesa. Na redação, será avaliada a coerência e a coesão textual, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A classificação dos candidatos será feita por curso e em ordem decrescente da nota obtida na prova de redação. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, será dada preferência ao candidato de maior idade.

3.2 - Os candidatos serão classificados para os cursos que concorrerem até o limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente das médias apuradas.

3.3 - A nota que o candidato obteve no último ENEM vale para o ingresso na AVANTIS.

3.4 - Caso o candidato tenha também sido selecionado através deste processo seletivo 2018/2, para efeito de classificação, será considerada a maior nota alcançada (ENEM ou Processo Seletivo).

3.5 - A relação dos classificados será divulgada no dia **02 de maio de 2018**, na Secretaria Acadêmica da AVANTIS, a partir das 09h00.

FACULDADE AVANTIS

(Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.356, Publicada no D.O.U. de 30/10/2017)

4 - DA MATRÍCULA

4.1 - A matrícula dos classificados será realizada a partir de **02 de maio de 2018**, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 21h00 e aos sábados, das 08h00 às 12h00, na Secretaria Acadêmica da AVANTIS, mediante assinatura do contrato de prestação de serviços e requerimento a ser deferido pela Diretora da Instituição, apresentando os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Original e fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- d) Fotocópia do Título de eleitor;
- e) Comprovante da última votação;
- f) Histórico Escolar de Curso Superior, se tiver;
- g) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- h) Comprovante da vacina da rubéola para candidatas do sexo feminino;
- i) Comprovante de Residência.

Para matrícula no Curso de Odontologia será exigido também o comprovante da vacina para Hepatite B. Para matrícula no Curso de Tecnologia em Pilotagem Profissional de Aeronaves será exigido também o comprovante da licença de PCA ou PCH.

NOTA: A matrícula somente se efetivará após o pagamento da primeira parcela da semestralidade.

Obs. Candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável e este com fotocópias da Identidade e CPF.

4.2 O candidato classificado, concluinte do Ensino Médio, e não detentor dos documentos relacionados nos itens "a" e "b" poderá apresentar declaração de conclusão, tendo o prazo máximo de **30 (trinta) dias** para entrega dos documentos solicitados. Caso não cumpra o prazo, mesmo estando com a mensalidade paga, ficará com a matrícula em situação de reserva, impossibilitando a continuidade de seus estudos.

4.3 Os documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

4.4 O candidato que no primeiro dia de aula do seu curso não comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso II do Art. 44, da LDB nº 9.394, de 1996, perderá o direito à vaga, mesmo que seu nome conste na relação dos candidatos classificados.

4.5 As vagas eventualmente não preenchidas poderão ser ocupadas, sucessivamente, por:

- a) Candidatos excedentes no Processo Seletivo do curso, obedecida a ordem de classificação;
- b) Candidatos excedentes em outros cursos, obedecida a ordem de classificação, com preferência para o mais idoso, em caso de empate.
- c) Candidatos já diplomados em outros cursos superiores.

FACULDADE AVANTIS

(Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.356, Publicada no D.O.U. de 30/10/2017)

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O Processo Seletivo só é válido para a matrícula do 2º semestre letivo de 2018, nos termos deste Edital.

5.2 - Ao proceder o pagamento da primeira parcela da semestralidade e tendo sua matrícula deferida pela Diretora, o matriculado adere ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2018.2.

5.3 - A Faculdade AVANTIS reserva-se o direito de cancelar o presente processo seletivo para o curso em que não houver pelo menos 80% (oitenta por cento) de inscritos em relação ao número de vagas ofertadas no turno. Neste caso, o candidato poderá optar por se inscrever em outro curso da Instituição ou solicitar a devolução do valor pago pela inscrição.

5.4 - Após efetivar a matrícula, o acadêmico interessado poderá concorrer, na forma dos respectivos Editais a serem divulgados, ao FIES (Financiamento Estudantil), PROUNI, bolsas do Art. 170 e 171 do Governo Estadual, programas de apoio ao acadêmico para os quais a FACULDADE AVANTIS está credenciada, desde que haja disponibilidade de vagas para o curso pretendido, que as vagas sejam disponibilizadas pelo governo estadual e federal e que o candidato preencha todos os requisitos estabelecidos.

5.5 O ENADE é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso ficando o aluno ciente da necessidade de participar da prova no decorrer do seu curso.

5.6 Em nenhum caso haverá vistas, revisão ou recontagem de notas, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso.

5.7 - A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ ou matrícula, sem devolutiva de valores pagos e sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

5.8 - Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Técnica do Processo Seletivo, que poderá, sempre que necessário, adotar normas complementares, promovendo a competente divulgação.

5.9 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

5.10 - Fica eleito o foro da cidade de Balneário de Camboriú para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Balneário Camboriú, 02 de abril de 2018.

ISABEL REGINA DEPINÉ POFFO

Diretora da Faculdade Avantis